



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 2048, DE 16 DE JULHO DE 2012.

***“Dispõe sobre autorização para participação em
Consórcio Intermunicipal e dá outras providências”***

Eu, PREFEITA DE PORTO NACIONAL, Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo de Porto Nacional autorizado a promover o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos com os Municípios componentes da Região Centro Oeste do Tocantins.

Art. 2º. A presente Lei tem amparo no Protocolo de Intenções já firmado entre os entes municipais integrantes da Região Centro Oeste.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dezesesseis
dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.**

**TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional**